



Gestão 2013/2016

Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II n 545 - Centro - CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315
Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 005/2015

SUMULA: Dá nova Redação ao Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Catanduvas-Pr.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte

EMENDA


Art. 1º- O Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Catanduvas-Pr, Lei 116/2007, passa ter a seguinte redação:

“Art. 24: A Câmara Municipal de Catanduvas-Pr deverá reunir-se em Sessão Legislativa Ordinária de 01 de fevereiro a 15 de julho e de 01 e de agosto a 15 de dezembro de cada ano”.

Art. 2º: Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas - Paraná, 15 de abril de 2015.


LOURDES RONSSANI MACHADO
Presidente


VALFRIDO SUTIL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


JOÃO PAULO SCHMIDT DE MOURA
1º Secretário


JOSE ADILSON DA SILVA
2º Secretário


NERI LEOPOLDO FELL
3º Secretário